



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 13613/2012

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, é renovada, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2012 e pelo período de três anos, a comissão de serviço de João Carlos Marques da Silva, como Secretário de Tribunal Superior do Supremo Tribunal Administrativo.

3 de outubro de 2012. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

206437924

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 13606/2012

Processo: 328/11.4TBVLC Insolvência de pessoa singular (Requerida)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Manuel António Tavares Barreiro, casado, nascido(a) em 23-01-1968, concelho de Vale de Cambra, freguesia de Cepelos, NIF — 177076933, BI — 9663209; e

Ana Paula Pinheiro Rodrigues Barreiro, casada, NIF — 208651047, BI — 10128418, ambos com endereço na Avenida da Europa, 85, Urbanização Mina do Pintor, Nogueira do Cravo, 3700 Oliveira de Azeméis.

Administrador de Insolvência/Fiduciário: António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esq., Braga, 4705-089 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: O Dr. António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esq., 4705-089 Braga.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

1 de outubro de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Rui Santos Oliveira*.

306425303

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 13607/2012

Prestação de Contas nos autos de Insolvência n.º 428/11.0TBPVL

A Dra. Carla Novais, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente: I.R. Confeções, L.ª,

NIF 504302493, Endereço: Lugar do Monte, N.º 359, Campo, Póvoa de Lanhoso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Novais*. — O Oficial de Justiça, *Amadeu Carlos Sá Sousa Dias*.

306123149

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio (extrato) n.º 13608/2012

Processo: 546/11.5TBVLC Insolvência pessoa singular (Apresentação) Referência: 1123492

Encerramento do processo

Oscar Tavares Braga, nascido em 06-10-1964, freguesia de Massarelos [Porto], NIF — 179757407, Endereço: Souto Mau, Arões, 3730-015 Vale de Cambra

Adm. Insolvência/Fiduciária: Dra. Nidia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: ausência de bens.

Efeitos do encerramento: após trânsito do despacho, tem início o período de cessão do rendimento disponível do insolvente, nos termos do artigo 239.º, n.º 2, do CIRE.

14-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Deolinda Costa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Cristina M. N. Castro*.

306095253

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1450/2012

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 16 de outubro de 2012, o Procurador-Geral-Adjunto, Licenciado Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha é nomeado, em comissão de serviço, Vice-Procurador-Geral da República, com efeitos a partir de 16/10/2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de outubro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

206458871

Despacho (extrato) n.º 13614/2012

Por despacho de S. Ex.ª a Conselheira Procuradora-Geral da República, de 15 de outubro de 2012:

Licenciado Carlos João Frade Lobato Ferreira, Procurador da República — nomeado, em comissão de serviço, Chefe do Gabinete da Procuradora-Geral da República, com efeitos a partir de 15/10/2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de outubro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

206458911